



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

Nº

534

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Trata a inclusa propositura sobre
autorização ao Poder Executivo de calçar a Estrada do Morro Gran
de, no trecho compreendido entre o Km.28 da Estrada Velha de Cam
pinas, até o cruzamento com a Estrada do Ajoá.

Tendo esta Prefeitura firmado con-
trato com a Firma Pedreira Indaiatubana de Eugenio Polimeni em
27 de Maio de 1968, e restando 800 ms2 de calçamento a serem e-
xecutados, e sendo o Bairro das Laranjeiras considerado períme-
tro urbano, acha por bem aproveitar êsse restante de calçamento
no referido trecho, pois as chuvas causam danos provocando ero-
sões impedindo o transito de veículos que por ali passam.

Nessa conformidade, espero a apro-
vação dessa Casa.



GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Recebido em 1730

7-6-69

8

Resp: em 11-6-69
of: n: 258/69



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 6 de Junho de 1969.-

Secretaria para as devidas

Providências

Sala de sessão 10/6/69

Ofício n. 283/69

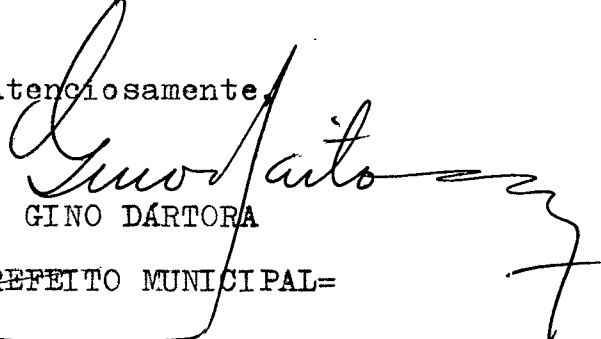
SENHOR PRESIDENTE,


Presidente

Conforme sugestões da digna Comissão de Justiça, solicito a Vossa Excelência a retirada da mensagem n. 534, referente ao projeto de Lei n.627/69, para melhores estudos.

Certo da atenção de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor NELSON MANZANARES,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras



Comissão de Justiça

Ao

Excelentíssimo Senhor

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 627/69 - SOBRE AUTORIZAÇÃO À
PREFEITURA PARA CALÇAMENTO DE ESTRADA -
MENSAGEM Nº 534 - DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Encaremos ^{se}transmitir ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte solicitação e sugestões:

1. SOLICITAMOS, para melhor apreciação da matéria, o encaminhamento, pelo DD. Chefe do Executivo, de um mapa ou croquis com as dimensões e a delimitação do trecho da Estrada a ser pavimentado.
2. SUGERIMOS ao Sr. Prefeito que aplique na Sede do Município, nas vias ainda não beneficiadas, o saldo de 800 m2 que a firma Pe - dreita Indaiatubana deve ainda cumprir de seu contrato.
3. SUGERIMOS também que o Sr. Prefeito providencie com urgência uma Concorrência Pública para a pavimentação total da Estrada a que se refere a sua Mensagem.

A fim de dar prosseguimento ao estudo do Projeto de Lei - nº 627, aguardamos o pronunciamento do Sr. Chefe do Executivo.

Sala das Comissões, em 19 de Maio de 1969.

PRESIDENTE:



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 10 de Abril de 1969.-

Offício n. 173-69
SENHOR PRESIDENTE,

Recebido em 14-4-69

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, autorizando o Poder Executivo calçar a Estrada do Morro Grande, no trecho compreendido entre o Km.28 da Estrada Velha de Campinas, até o cruzamento com a Estrada do Ajoá.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Gino D'Artora
GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor NELSON MANZANARES,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras